



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 121/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 234.153,06 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três mil, e seis centavos), **INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 234.153,06** (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três mil, e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:		5- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:		1- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008	- Exec. de pavimentação de Ruas Municipais
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e instalações R\$ 32.000,00
ÓRGÃO:		9- SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:		1-SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Projeto/Atividade:	27.812.0046.1065	-Construção de Parque Poliesportivo
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	-Obras e Instalações R\$ 202.153,06
		Total R\$ 234.153,06

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte Redução:

ÓRGÃO:		3- SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
Unidade:		1- SEC.MUN. DE ADM. PLAN. E FINANÇAS
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005	- MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM.
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00
Projeto/Atividade:	04.122.0004.1047	- AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 4.000,00
ÓRGÃO:		5 – SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URBANA
UNIDADE:		1- SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URBANA
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2030	- MANUT. E DESENVOLV. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS
Despesa:	3.3.93.39.00.00.00.00	- OUTROS SER. DE TERC. P.J. R\$ 120.153,06
Projeto/atividade:	17.512.0027.2037	- CONST. E MAN. DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL E CLOACAL
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2038	-CONSTRUÇÃO E MAN. DE ABRIGOS E PARADAS DE ÔNIBUS
despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	-OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2041	- MAN. DE RUAS PAVIMENTADAS E OBRAS VIÁRIAS
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	-MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00
		TOTAL R\$ 234.153,06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de setembro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 121/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que objetiva autorizar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.153,06 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos)** no orçamento municipal vigente.

A suplementação pretendida destina-se ao reforço de dotações orçamentárias necessárias à execução de investimentos de interesse público, sendo **R\$ 32.000,00 destinados à contrapartida para pavimentação de ruas municipais** e **R\$ 202.153,06 destinados à contrapartida para a construção do Parque Poliesportivo**.

A medida visa assegurar a disponibilidade orçamentária necessária ao cumprimento das contrapartidas de responsabilidade do Município, possibilitando a continuidade e a adequada execução dos respectivos investimentos.

Para cobertura do crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes da **redução de dotações orçamentárias que apresentam disponibilidade**, no montante total de R\$ 234.153,06, conforme autorizado pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não implicando, portanto, aumento do montante global do orçamento municipal.

Considerando a relevância dos investimentos e a necessidade de adequação das dotações para viabilizar as respectivas contrapartidas, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, RS, em 14 de setembro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS